



## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ISEG – FREGUESIA DE ALVALADE

O INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO, adiante designado abreviadamente por ISEG, pessoa coletiva n.º 502 488 603, com sede na Rua do Quelhas, n.º 6, 1200-781, em Lisboa, representado pelo Prof. Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira, com o cargo de Presidente do ISEG,

E A FREGUESIA DE ALVALADE, pessoa coletiva n.º 510832806, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, representada pelo Dr. André Caldas, com o cargo de Presidente da Junta da Freguesia,

estabelecem entre si um PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1ª

O Protocolo visa estreitar relações de cooperação e intercâmbio entre as entidades signatárias, de modo a que ambas possam beneficiar de colaboração nos domínios de atividade a que se dedicam.

### Cláusula 2ª

As ações de colaboração a desenvolver poderão incidir sobre todos os domínios julgados úteis e relevantes por ambas as entidades, designadamente, sob a forma de projetos ou estágios conducentes a trabalhos finais de mestrado dos estudantes a indicar pelo ISEG.

### Cláusula 3ª

As ações de colaboração a desenvolver serão objeto de um anexo específico ao protocolo que fixará os direitos, deveres e contrapartidas inerentes dos aqui outorgantes, bem como dos estudantes a indicar pelo ISEG.

### Cláusula 4ª

Após a assinatura do presente Protocolo, cada uma das entidades designará pelo menos um elemento responsável pelo acompanhamento e promoção das ações que vierem a ser acordadas.

Feito em dois exemplares que serão assinados pelas partes.

Lisboa, 14 de janeiro de 2015

Pelo

Instituto Superior de Economia e Gestão



(Prof. Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira)

Pela

Freguesia de Alvalade



(André Caldas)